

LEI Nº 6181, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dá nova redação ao inciso IV, do artigo 78, da Lei Municipal nº 6.147/2019. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso IV, do artigo 78, da Lei Municipal nº 6.147, de 14 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 78 - (...)

(...)

IV - 04 (quatro) Assessores II, cuja referência será PMSC-12, com remuneração de R\$ 5.021,08 (cinco mil e vinte e um reais e oito centavos, com jornada de trabalho de 200 horas mensais;

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 5.321/19.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**